



Saudação aos 47 anos da Revolução de 25 de Abril de 1974 e aos 45 anos da Constituição da República Portuguesa

ML

Recordando, entre outras, que o Programa do Movimento das Forças Armadas preconizava como uma das suas medidas imediatas “Medidas que conduzam ao combate eficaz contra a corrupção e especulação”.

E como medidas a curto prazo:

“Uma nova política económica, posta ao serviço do povo Português, em particular das camadas da população até agora mais desfavorecidas, tendo como preocupação imediata a luta contra a inflação e a alta excessiva do custo de vida, o que necessariamente implicará uma estratégia antimonopolista;

Uma nova política social que, em todos os domínios, terá essencialmente como objectivo a defesa dos interesses das classes trabalhadoras e o aumento progressivo, mas acelerado, da qualidade da vida de todos os Portugueses.

O Governo Provisório orientar-se-á em matéria de política externa pelos princípios da independência e da igualdade entre os Estados, da não ingerência nos assuntos internos dos outros países e da defesa da paz, alargando e diversificando relações internacionais com base na amizade e cooperação”.

Cumprem-se no dia 25 de Abril de 2021 47 anos da Revolução de 25 de Abril de 1974 e em 2 de Abril de 2021 45 anos sobre a data da aprovação da Constituição da República Portuguesa.

No dia 2 de Abril de 1976 era aprovado na Assembleia da República um dos mais belos e progressistas textos constitucionais do mundo. A Lei Fundamental resultante da Revolução do 25 de Abril de 1974 foi portadora dos princípios e valores da liberdade alcançada, correspondeu aos mais profundos anseios do povo português.

Há 45 anos, era aprovada e promulgada a Constituição da República Portuguesa, emanação do processo libertador da Revolução de Abril e da luta do povo português.

Comemorar os 47 anos da Revolução de 25 de Abril de 1974 é também comemorar esse acto fundador da democracia portuguesa e celebrar uma das mais avançadas e progressistas constituições que o século XX havia de conhecer, e que tem provado ser, nestes anos da sua vigência, um suporte fundamental e indispensável na regulação da nossa vida democrática, mas igualmente um sustentáculo que reforça a legitimidade da luta, dos anseios e aspirações dos trabalhadores e do povo a uma vida melhor, num Portugal mais fraterno e solidário, mais livre e mais democrático.

É um dever patriótico respeitar e defender a Constituição da República, mas também dar corpo ao projecto de futuro que transporta.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
L I S B O A
Grupo Municipal do PCP

Celebramos os 47 anos da Revolução de 25 de Abril de 1974 e também uma Constituição que, sendo inseparável desse imorredoiro processo revolucionário que projectou de liberdade, democracia, justiça social, paz e soberania, na qual os trabalhadores e o povo português viram reflectidos os seus direitos, as suas aspirações, as conquistas e as profundas transformações e mudanças que protagonizaram, num tempo de viragem e ruptura com a ditadura fascista, a opressão e o colonialismo.

É por isso merecida uma homenagem aos deputados constituintes que, com o seu honroso trabalho, deram forma e selaram um compromisso colectivo com o Portugal democrático, de progresso e independente que a Constituição de 1976 consagrou.

Saudar os 47 anos da Revolução de 25 de Abril de 1974 passa forçosamente, para os trabalhadores e o povo português, pela declaração de um inextinguível reconhecimento aos militares de Abril que devolveram a dignidade e a liberdade ao povo, e o direito a decidir o seu futuro.

A Constituição de Abril teve desde o momento da sua construção inimigos declarados, mas também inimigos dissimulados como se tornou evidente no decorrer destes quarenta e cinco anos da sua vigência.

As forças conservadoras e retrógradas, políticas e sociais, os grandes interesses económicos e financeiros, os grandes senhores da terra, nunca se conformaram com seu projecto libertador e emancipador e viram a Constituição de Abril como um obstáculo à reposição e afirmação dos seus interesses e do seu poder perdido.

A Constituição de Abril tem enfrentado por isso, cíclicas ofensivas que a mutilaram e empobreceram em várias áreas e relevantes aspectos, limitando o seu alcance e conteúdo progressista.

Na verdade, em sete processos de revisão constitucional entretanto ocorridos, alguns aspectos fundamentais da Constituição da República aprovada em 1976 foram sendo eliminados ou descaracterizados e foi aberto o caminho para o desastroso processo de privatizações, para a alienação da soberania nacional, para a inviabilização prática da regionalização, para a liquidação de transformações conquistadas pela revolução de Abril.

Em muitos momentos, as forças políticas que se opuseram à Constituição fizeram dela o bode expiatório dos males do País para iludir as graves responsabilidades da política conduzida por vários governos que explicitamente a afrontaram ou omitiram para servir interesses antagónicos aos do país e que são a verdadeira causa das dificuldades que os portugueses crescentemente enfrentam.

Não foi a Constituição da República que impôs o desastroso rumo governativo que conduziu o País à crise e à regressão económica e social.

Várias acções e medidas governativas de vários governos contiveram normas declaradas inconstitucionais pelo Tribunal Constitucional, e muitos actores políticos não escondem que não se pretendem ficar apenas por políticas governativas de afronta à Constituição, mas também por uma ofensiva visando neutralizar os mecanismos jurisdicionais de fiscalização da constitucionalidade.

Os ataques que se fazem ouvir nesses momentos ao Tribunal Constitucional pretendem pôr em causa a vigência da própria Constituição e a legitimidade da fiscalização da constitucionalidade das leis.

A Constituição da República emana um claro projecto de uma ampla democracia com uma solução de futuro para Portugal.

Uma democracia assumida em todas as suas dimensões, não em termos de declaração geral, mas concreta – política, económica, social e cultural e que consubstancia o projecto transformador e de modernidade da Revolução de Abril.

A Constituição da República continua a ser garante de importantes direitos políticos, económicos sociais e culturais dos trabalhadores e do povo.

Nela se inscrevem os direitos dos trabalhadores como intrínsecos à democracia, desde os direitos sindicais aos direitos laborais e à justiça, à segurança no emprego, a uma redistribuição mais justa da riqueza com a efectivação do direito a salários mais justos, a horários de trabalho mais dignos.

Nela se expressa o direito ao trabalho para todos e a execução de políticas económicas de pleno emprego.

Nela se reconhece às mulheres o direito à igualdade no trabalho, na família e na sociedade e importantes direitos às crianças, aos jovens, aos reformados e aos cidadãos com deficiência.

Nela se proclama a exigência da subordinação do poder económico ao poder político e a incumbência ao Estado de dar prioridade às políticas económicas e de desenvolvimento que assegurem o aumento do bem-estar social, a qualidade de vida das pessoas, a justiça social e a coesão económica e social de todo o território nacional.

Nela permanecem como princípios constitucionais, a propriedade pública dos recursos naturais e de meios de produção, de acordo com o interesse colectivo; o planeamento democrático; a participação das organizações representativas dos trabalhadores na definição das medidas económicas e sociais.

Nela permanecem os princípios de uma organização económica baseada numa economia mista, em que coexistem o sector público, privado, cooperativo e social dos meios de produção, não monopolista nem latifundista.

Nela estão consignadas as obrigações do Estado em relação a domínios tão importantes como os da educação e do ensino, da saúde, da segurança social, e da cultura.

Nela subsistem princípios fundamentais para a organização do Estado, como a independência dos tribunais e a autonomia do Ministério Público; a autonomia do Poder Local democrático.

Nela se estipulam os justos princípios que devem nortear as relações internacionais e pelas quais Portugal se deve reger – os princípios da igualdade entre os Estados, da solução pacífica dos



conflitos e da não ingerência nos assuntos internos de outros Estados, o desarmamento e a dissolução dos blocos militares. A independência e a soberania nacional da República Portuguesa.

Saudar e comemorar os 47 anos da Revolução de 25 de Abril de 1974 é fazer reflectir de forma efectiva a importância da Constituição da República para a construção de um Portugal com futuro, livre, democrático e desenvolvido.

Assim, o Grupo Municipal do PCP propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua reunião de 20 de Abril de 2021 saúde os 47 anos da Revolução de 24 de Abril de 1974 e os 45 anos da Constituição da República Portuguesa, pela sua actualidade e estreita identificação com as mais profundas aspirações dos trabalhadores e do povo português que nela deposita a esperança e a confiança de poder ver retomar o seu projecto de uma sociedade melhor, mais justa e mais fraterna.

Uma vez aprovada a presente saudação deverá a mesma ser remetida para:

**Presidente da República;
Presidente da Assembleia da República;
Grupos Parlamentares;
Primeiro-Ministro;
Associação Conquistas da Revolução;
Associação 25 de Abril;
CGTP-IN;
UGT**

O Grupo Municipal do PCP
Ana Páscoa
Fábio Sousa
Graciela Simões
João Carlos Pereira
Natacha Amaro